

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

***NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)***

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

*Dilza Faria de Andrade  
Assistente Contábil  
CRC/MG 078124/0-0*

Março 2018

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

*Exercício Financeiro de 2017*

### **1 - INTRODUÇÃO**

A Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Esse processo abrange, sobretudo, o setor público, que passa a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Seguindo a tendência mundial de aperfeiçoamento da Contabilidade, o Ministério da Fazenda publicou em 2008 a Portaria MF nº 184, considerada o marco inicial do processo de convergência da Contabilidade Governamental aos padrões internacionais. A Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vem evoluindo até a edição pelo CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – que ocorreu em 2008 e implantação obrigatória, em 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas integrantes das demonstrações.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

## 2 – CONTEXTO OPERACIONAL

Não existem registros sobre a localização exata da primeira sede da Câmara Municipal, antigamente denominada “Casa da Câmara”. Há, sim, fortes indicações de que a mesma teria funcionado numa antiga residência que existia na esquina da Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes com o Largo do Rosário.

Na gestão do presidente e agente executivo. Dr. Alfredo de Araújo Lopez da Costa, em 1920, teria sido demolida uma residência que ali existia, visando à construção da sede da Câmara. A obra não passou dos alicerces, constituídos por pedras lavradas, que por muito tempo assim permaneceram.

Por muitos anos, a Câmara funcionou nos salões do antigo Fórum, que antigamente existia na rua Municipal (hoje Coronel Anicésio).

Construída a sede própria, com projeto do engenheiro Francisco Palmério e sob a administração do Sr. Manoel Sabino da Silva, a Câmara foi instalada na hoje rua Coronel Anicésio.

Dali foi transferida para a antiga casa de Instrução Pública, que existia na Rua Cônego Manoel, ali permanecendo até a gestão do prefeito Alberto Queiroz Bougleux.

O então prefeito nomeado, farmacêutico Misael Luiz de Carvalho, construiu o atual prédio da Prefeitura, onde também foi instalada a Câmara Municipal.

Em 1986, a Câmara Municipal teve sua sede transferida para a Rua Prefeito Ismael Furtado, em prédio remodelado e ampliado pela Administração Municipal.

Fonte: livro "Cem anos de Carmo do Arraial Novo", de Hélio Hilton Rezende

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

## Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

O artigo 2º da Resolução Legislativa nº 040, de 09 de agosto de 2012, dispõe que a estrutura da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba que atua no processo legislativo é constituída pelo Plenário, pela Mesa Diretora e pelas Comissões.

O Plenário é composto pela totalidade dos vereadores eleitos na legislatura anterior e têm a competência para:

I - aprovar ou rejeitar projetos de lei;

II - votar as Indicações, Requerimentos, Moções, Resoluções, Decretos Legislativos, Pedidos de Providências, Emendas à Lei Orgânica Municipal e Projetos de Lei em Geral;

III - definir situações não esclarecidas pela legislação;

IV - o Plenário é soberano e competente para decidir os assuntos da alçada municipal.

A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, constituída pelo número de membros determinados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, a quem compete dirigir os trabalhos legislativos e, ainda:

I - autorizar despesas;

II - adquirir materiais;

III - nomear e exonerar servidores; e,

IV - tomar providências necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, independente de deliberação do Plenário.

As Comissões são órgãos que opinam sob a forma de parecer, sobre matérias que serão decididas pelo Plenário. O número de comissões e suas composições obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e podem ser divididas em:

a) - permanentes; e,

II - temporárias.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

O art. 7º da Resolução Legislativa nº 040, de 09 de agosto de 2012, dispõe que a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Paranaíba é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência ou à Mesa Diretora:

§ 1º Unidades de assistência e assessoramento direto:

I e II - **Gabinete da Presidência e Gabinetes dos Vereadores**, com competências de assistirem ao Presidente da Câmara e aos Vereadores, no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos relacionados com a representação política, atendimento ao público e articulação com as autoridades políticas federais, estaduais e municipais;

III - **Diretoria Geral da Câmara**, com competências de prestar assistência gerencial política, administrativa e financeira ao Presidente, decidindo sobre questões técnico-administrativas, planejando, orientando, controlando e coordenando os trabalhos do CAC e da chefia da Gerência que compõem a estrutura organizacional da Casa;

IV - **Controle Interno**, com responsabilidades pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão dos recursos públicos;

V - **Assessoria Jurídica**, com competências de assessoramento técnico jurídico aos Vereadores e órgãos da estrutura do Poder Legislativo, orientando-os nas questões judiciais, eleitorais e político-administrativas.

§ 2º Unidade de atividades específicas:

I - **Gerência de Administração, Planejamento e Finanças**, com competências de planejamento, organização, controle e coordenação dos procedimentos de compras, administração de recursos humanos, patrimônio, manutenção, conservação e limpeza em geral das dependências da Câmara Municipal.

*Fonte: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba*

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

## 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e os Princípios de Contabilidade.

Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

As despesas orçamentárias e as fontes de recursos foram codificadas de acordo com as tabelas do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM para o exercício financeiro de 2017, em atendimento às determinações da Instrução Normativa nº 010/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCEMG. Também foram observadas as determinações da Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.

Foi publicada pela STN a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que trata das regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sob a mesma base conceitual, buscando reunir num único documento o conteúdo de outros vários atos normativos anteriores.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (não aplicável à Câmara de Carmo do Paranaíba);

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

A Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP. Tais padrões devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

### **3.1 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

#### **3.1.1 – Elaboração do Balanço Orçamentário**

Será elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP:

a) Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e b) Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.1.2 – Quadro Principal do Balanço Orçamentário**

Neste quadro são informadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

O quadro das receitas orçamentárias é apresentado vazio pela entidade, pois a mesma não possui receitas orçamentárias.

### **3.1.3 – Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

### **3.1.4 – Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguirem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados poderão ao final do exercício transferir seus saldos para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

Ressaltamos que não houve restos a pagar processados e nem restos a pagar não processados liquidados pela Câmara, razão pela qual o quadro está sendo apresentado vazio.

### **3.1.5 – Receitas e Despesas Intraorçamentárias**

Para evitar duplicidade de informações na consolidação de dados, a Portaria STN nº 338/2006 inseriu as classificações denominadas de “Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias”, que abrangem as receitas correntes de órgão, fundo, autarquias e outras entidades

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrente de despesas de entidades integrantes da mesma esfera de governo.

As receitas correntes e de capital, intraorçamentárias, a partir do segundo dígito serão classificadas nos mesmos níveis em que são classificadas as receitas correntes e de capital, alterando, apenas, o primeiro dígito para “7 e 8”, respectivamente.

As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicações Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, incluída na Portaria STN/SOF nº 163/2001 pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005.

A Câmara não possui receitas, no entanto no quadro abaixo demonstramos as despesas intraorçamentárias:

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
3	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	42.821,16
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	24.608,95
3 1 91 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	24.608,95
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	18.212,21
3 3 91 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00	18.212,21
TOTAL		90.000,00	42.821,16

### 3.1.6 – Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

**Créditos Iniciais:** apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução da despesa orçamentária aprovados na Lei Orçamentária Anual.

**Créditos Suplementares:** são os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

**Créditos Especiais:** destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Créditos Extraordinários:** destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não ocorreram suplementações.

### 3.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o artigo 103 da Lei 4320/1964: *“O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte”*.

Ainda, segundo o parágrafo único do referido artigo, os Restos a Pagar (despesas empenhadas e não pagas) do exercício serão computadas na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

#### 3.2.1 – Equação Algébrica do Balanço Financeiro

$$RO + TFR + RE + SI \text{ (disponível)} = DO + TFR + PE \text{ SF (disponível)}$$

sendo:

a) receita Orçamentária (RO) realizada por destinação de recursos (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);

b) despesa orçamentária (DO) empenhada por destinação de recursos (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);

c) transferências financeiras recebidas (TFR) e concedidas (TFC) decorrentes, ou não, da execução orçamentária;

d) os recebimentos (RE) e os pagamentos extraorçamentários (PE);

e) o saldo inicial (SI) e o saldo final (SF)

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.2.2 – Elaboração do Balanço Financeiro**

Será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP: a) Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; b) Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas; c) Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas; d.) Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar; e) Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas e despesas orçamentárias são segregadas quanto à destinação em ordinárias e vinculadas.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Destacamos que nos Ingressos a Câmara registrou o valor de R\$2.910.000,00 (Dois milhões, novecentos e dez mil) provenientes das transferências financeiras recebidas da prefeitura.

Na linha de Recebimentos Extraorçamentários, o valor de R\$1.238,96 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) refere-se aos restos a pagar inscritos em 31.12.2017. O montante de R\$ 350.547,44 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) são oriundos de descontos consignados, rendimentos de aplicação financeira, IRRF e INSS descontados em folha.

Nos Dispêndios, na linha Despesa Orçamentária, destacamos a despesa empenhada no exercício que totalizou R\$1.945.884,95 (Um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Na linha Transferências Financeiras concedidas o valor de R\$952.469,71 (Novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) refere-se às devoluções de recursos financeiros à prefeitura.

Na Linha dos Pagamentos Extraorçamentários, destacamos que o valor de R\$3.587,12 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) diz

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

respeito aos restos a pagar não processados de 2016 pagos no exercício de 2017 e o valor de R\$351.790,96 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) são os pagamentos dos valores consignados, descontados em folha, rendimentos de aplicação financeira e o recolhimento de INSS e IRRF também descontados em folha.

### **3.2.3 – Retenções**

As retenções são valores retidos por força de lei, contratos, acordos etc., que ficam nos cobres públicos e podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias.

No caso das retenções extraorçamentárias estes valores são repassados à instituição (pública ou privada) de direito através de despesas extraorçamentárias.

No caso das retenções orçamentárias estes valores passam a compor a arrecadação orçamentária e são recolhidas ao caixa do Município como, por exemplo, IPTU, ISSQN, etc.

O sistema da Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda realiza a apropriação dos descontos pelo regime de competência, ou seja, pela data da liquidação da despesa. Ocorre que a Câmara Municipal realiza a liquidação das despesas dentro do mês de competência e os pagamentos no mês seguinte. Tal situação faz com que, no mês de competência sejam creditados os valores dos descontos. O restante dos créditos ocorrerá no mês do pagamento, pelo valor líquido da transação.

Vale ressaltar que, a opção de se apropriar os descontos na fase de liquidação da despesa, tem embasamento na IPC 11- Contabilização das retenções, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

### **3.3 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade conforme critérios estabelecidos na NBCASP 16.6 e Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP - do MCASP.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

Na apuração do Patrimônio Líquido foi evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

### **3.3.1 – Quadro Principal**

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível).

As contas do ativo foram dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade. As contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

Os saldos das contas dos ativos e passivos são apresentados no quadro principal por seus valores líquidos das respectivas deduções, como, por exemplo, as contas de ativo imobilizado líquidas das depreciações.

Os saldos das contas intragovernamentais foram excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

### **3.3.2 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais.

### **3.3.3 – Quadro das Contas de Compensação**

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. É elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

### **3.3.4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

É elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos e representa a disponibilidade líquida de recursos da entidade.

### **3.3.5 – Ativo**

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, resultante de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a Entidade.

Em atendimento às NBCASP, classificamos os itens que compõem o ativo como “ativo circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- Encontrarem-se disponíveis para realização imediata;
- Tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os demais itens do ativo são classificados como “ativo não circulante”.

#### **3.3.5.1 – Ativo Circulante**

O ativo circulante é organizado de acordo com a estrutura do PCASP, conforme a seguir especificado:

- Caixa e equivalente de caixa;
- Créditos a curto prazo;
- Demais créditos e valores a curto prazo;
- Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo;
- Estoques; e
- Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

### 3.3.5.1.1 – Caixa e equivalente de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Os recursos em Caixa e Equivalente de Caixa são compostos por recursos de fonte de origem ordinária.

A Fonte de Recursos é o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão até a efetiva utilização dos recursos. As fontes de recursos são classificadas em:

Fonte Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

Fonte Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação dos recursos, para atender quaisquer finalidades.

CÂMARA		
RECURSOS DISPONÍVEIS EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA POR FONTE DE RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE DE RECURSOS	SALDO DIPONÍVEL EM 31/12/2017 (R\$)
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	28.502,74
<b>TOTAL CAMARA</b>		<b>28.502,74</b>

### 3.3.5.1.2 – Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

### 3.3.5.1.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os valores a receber por adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros, tributos a recuperar/compensar, créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos, créditos por danos ao patrimônio, depósitos e valores restituíveis, outros créditos a receber e valores a curto prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.3.5.1.4 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.5.1.5 – Estoque**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.5.1.6 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.5.2 – Ativo Não Circulante**

Compreende os ativos que possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

O ativo não circulante, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, foi avaliado pelo custo de aquisição ou custo de produção.

Integram o ativo não circulante:

- O ativo realizável a longo prazo;
- Os investimentos, o imobilizado;
- O intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido;
- Diferido (*não se aplica à Câmara de Carmo do Paranaíba*).

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.3.5.2.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

#### **3.3.5.2.1.2 – Investimento e Aplicações Temporárias**

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

#### **3.3.5.2.2 – Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

#### **3.3.5.2.3 – Imobilizado**

Compreende como imobilizado o conjunto de recursos tangíveis, mantidos para o uso na produção ou fornecimento de bem ou serviços, pelos quais o Município desenvolve suas atividades de prestação de serviços, direta ou indiretamente, à sociedade ou coletividade.

Na contabilização do ativo imobilizado aplicamos os seguintes conceitos:

**Custo de aquisição de um ativo:** considera-se a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para colocá-lo no seu estado atual; e

**Custo de produção de um bem:** considera-se a soma dos custos das matérias primas e outros materiais diretos consumidos, da mão de obra direta e de outros gastos gerais de fabricação necessariamente suportados para produzi-lo.

Na classificação dos bens permanentes foram considerados os seguintes elementos: a) durabilidade superior a 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64; b) parâmetros excludentes nos termos da Portaria STN/SOF nº. 448/2002;

Existindo uma das seguintes características, o bem foi considerado como material de consumo:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Durabilidade:** quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos;

**Fragilidade:** quando a estrutura do bem estiver sujeita à modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade (*copo, jarra de vidro, e etc*);

**Perecibilidade:** - quando sujeito à modificações (*químicas ou físicas*) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso (*colchão*);

**Incorporabilidade:** - ocorre quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais (*base de máquina*); e

**Transformabilidade:** quando é adquirido para fins de transformação;

Integram o imobilizado os seguintes títulos

- Bens móveis;
- Bens imóveis;
- ( - ) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas;
- ( - ) Redução ao valor recuperável de imobilizado.

O saldo patrimonial da Câmara, em 31/12/17, está conciliado com o Balanço (*dados do sistema informatizado*).

Não há registro contábil de amortização e exaustão no exercício financeiro de 2017.

Em 31/12/2017, foram ajustadas as valorizações e desvalorizações ocorridas nos valores dos bens, referente ao período de 31/12/2014 a 31/12/2017.

Foi definida como data de corte 31/12/2017, que visa separar os bens que foram objeto de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um ajuste.

Por se tratar de uma mudança na política contábil, foi necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados Acumulados no PL, no montante de R\$ 70.622,05. Após esse ajuste será implementada, mensalmente, a depreciação a partir de janeiro de 2018.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

A composição dos saldos da conta do Imobilizado é a seguinte:

CÂMARA		
1.2.3.1.0.00.00	Bens Móveis	113.246,60
TOTAL		113.246,60

### 3.3.5.2.4 – Intangível

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### 3.3.6 – Passivo

Passivo são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômico ou potenciais de serviços.

Em atendimento as NBCASP, classificamos os itens que compõem o passivo como “passivo circulante” quando corresponderem a valores exigíveis até 12 meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais passivos são classificados como “passivo não circulante”, no entanto, não houve registros de passivo não circulante em 2017.

#### 3.3.6.1 – Passivo Circulante

O passivo circulante foi organizado de acordo com a estrutura do PCASP, conforme a seguir especificado:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar;
- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
- Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
- Obrigações de Repartições a Outros Entes (*não se aplica à Câmara de Carmo do Paranaíba*);
- Provisões a Curto Prazo;
- Demais Obrigações a Curto Prazo.
- Resultado Diferido (*não se aplica à Câmara de Carmo do Paranaíba*);

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.3.6.1.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

### **3.3.6.1.2 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

### **3.3.6.1.4 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.1.5 – Provisões a Curto Prazo**

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

### **3.3.6.1.6 – Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O valor inscrito de R\$703,73 (Setecentos e três reais e setenta e três centavos) se refere a rendimentos de aplicação financeira que deverão ser devolvidos à Prefeitura.

### **3.3.6.2 – Passivo Não Circulante**

Compreendem os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Também compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

O passivo não circulante é organizado de acordo com a estrutura do PCASP, conforme a seguir especificado:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo;
- Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo;
- Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo;
- Obrigações Fiscais a Longo Prazo;
- Provisões a Longo Prazo;
- Demais Obrigações a Longo Prazo.
- Resultado Diferido (*não se aplica à Câmara de Carmo do Paranaíba*);

#### **3.3.6.2.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

#### **3.3.6.2.2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor,

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

com vencimentos no longo prazo, com vencimentos após doze meses das demonstrações contábeis.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.2.3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.2.4 – Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.2.5 – Provisões a Longo Prazo**

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem após doze meses da data das demonstrações contábeis.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.6.2.6 – Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

No exercício financeiro de 2017 não ocorreram movimentações nesta conta contábil.

### **3.3.7 – Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

## 3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP foi elaborada de acordo com o modelo analítico. Este modelo detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro.

### 3.4.1 – Quadro Principal

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

São considerados os seguintes grupos de contas nas variações patrimoniais aumentativas: a) impostos, taxas e contribuições de melhoria; b) contribuições; c) exploração e venda de bens, serviços e direitos; d) variações patrimoniais aumentativas financeiras; e) transferências recebidas; f) valorização e ganhos com ativos; e g) outras variações patrimoniais aumentativas.

Na elaboração das variações patrimoniais diminutivas são considerados os seguintes grupos de contas: a) pessoal e encargos; b) benefícios previdenciários; c) benefícios assistenciais; d) uso de bens, serviços e consumo de capital fixo; e) variações patrimoniais diminutivas financeiras; f) transferências concedidas; g) desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos; h) tributárias; e i) outras variações patrimoniais diminutivas.

### 3.4.2 – Quadro Anexo

A DVP é acompanhada de um quadro anexo, que deve apresentar as variações patrimoniais qualitativas decorrentes da execução das receitas e despesas orçamentárias (por mutação), cujos dados foram levantados a partir das contas do subsistema orçamentário (classe 6 do PCASP).

O sistema informatizado não disponibilizou para impressão este quadro anexo com as informações das variações patrimoniais qualitativas.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

## 3.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.

É elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Na sua elaboração utilizamos o método direto, que evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de Receitas Derivadas e Originais;
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

Na elaboração da DFC consideramos:

**Fluxo de caixa das atividades operacionais:** a) ingressos das operações: compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas; e b) desembolsos das operações: compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

**Fluxo de caixa de investimento:** a) ingressos de investimento: compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos; e b) desembolsos de investimentos: compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de caixa de financiamento:** a) ingressos de financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes (*não se aplica à Câmara de Carmo do Paranaíba*); e b) desembolsos de financiamento: compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

### **3.5.1 – Caixas e Equivalentes de Caixas não Disponíveis para Uso Imediato.**

Na entidade não ocorreram registros de caixas e equivalentes de caixas não disponíveis para uso imediato.

### **3.5.2 – Transações de Investimentos e Financiamentos que Não Envolvem o Uso de Caixa ou Equivalente de Caixa**

A não inclusão dessas transações que não envolvem caixa na Demonstração dos Fluxos de Caixa é consistente com o objetivo dessa demonstração, visto que tais itens não envolvem fluxos de caixa no período corrente.

No exercício de 2017 houve a aquisição de ativos.

### **3.5.3 – Retenções**

As explicações estão apresentadas no item “3.2.3 – Retenções”.

## **4 – PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS NBCASP**

Esclarecemos que durante o exercício de 2017 a entidade procurou consolidar o processo de implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/NBCASP e dos procedimentos previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público/MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN. Informamos que atualmente o processo de implantação encontra-se em andamento, de acordo com as determinações da Portaria nº 548/2015.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

É o que se tem a relatar

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de março de 2018.

***DILZA FARIA DE ANDRADE***

Assistente Contábil

CRC/MG 078124/0-0